



Ata da sessão extraordinária realizada em 19/5/2020. Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, após a finalização da 6ª sessão extraordinária, realizou-se a 7ª (sétima) sessão extraordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, convocada para apreciar, em discussão e votação única, a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5471/2020, protocolada sob número 285/2020 e, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 5471/2020, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. O 1º Secretário procedeu a leitura do expediente da sessão. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5471/2020, protocolada sob número 285/2020, que “substitui o anexo III e altera a redação do inciso V do parágrafo único do art. 1º do projeto de lei 5471/2020” e parecer ao projeto de lei 5471/2020. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, parecer ao projeto de lei 5471/2020. Esgotada a matéria do expediente, procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador Denis Sanson, com o assunto “resposta ao ofício”. Com a palavra, o Vereador cumprimentou o senhor Presidente e demais Vereadores. Disse que se inscreveu para usar da palavra em razão do ofício da ex-Secretária Municipal de Saúde, lido no expediente da sessão anterior. Que fica indignado com tamanha cara de pau da ex-Secretária. Que ela disse que ele estava manipulando os fatos e mentindo, pois, em nenhum momento a Secretaria Municipal de Saúde teria oficiado o Hospital Santa Casa para devolver recursos. Falou que as afirmações da Secretária são falsas e mentirosas. Que existem cinco ofícios da Secretaria Municipal de Saúde para o hospital. Procedeu a leitura de um deles, no qual o Município solicita à Santa Casa a restituição de recursos por utilização em desacordo com o plano de aplicação, conforme instrução normativa do TCE-PR, até 30/4/2020. O Vereador disse que o montante total a ser devolvido é de mais de R\$ 330 mil. Que o hospital já está sofrendo por questões financeiras e foi surpreendido pelo ofício, tendo buscado o Poder Judiciário para suspender a devolução. Que o Ministério Público foi favorável a suspensão e a Juíza acatou o pedido enquanto não for discutido o processo. Que lhe causa estranheza o ofício encaminhado à Câmara pela Secretaria, pois quem está mentindo, mais uma vez, é ela. Que não é a primeira vez que ela age desta forma e fica feliz que não faça mais parte, por tempo determinado, da Secretaria Municipal de Saúde. O Vereador falou que há algum tempo a Secretária divulgou vídeos dizendo que Palmeira não tinha casos suspeitos de COVID-19, mas havia um caso na família do Vereador. Que ele foi as redes sociais divulgar esse fato e a Secretária e o Prefeito tiveram a audácia de mandar um ofício para a Câmara pedindo a instauração de uma Comissão de Ética, mas depois, quando surgiu a verdade, perceberam que eram eles os errados. Afirmou que a Secretaria Municipal de Saúde cobrou sim o hospital, que recorreu ao Judiciário e foi amparado por uma sentença que suspendeu a cobrança. Agradeceu a atenção. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5471/2020. Em 1ª discussão o projeto de lei 5471/2020 com emenda aprovada. O Vereador Denis Sanson disse que entende a importância do projeto para o Município, mas seu voto será contrário. Que uma decisão judicial anulou um processo administrativo da Câmara e uma pessoa que, não sabe se sozinha ou com a participação de outros, saqueou o dinheiro público, deverá agora ser indenizada, o que causa indignação e é revoltante, mas irá acontecer, pois o processo administrativo disciplinar foi mal elaborado. Falou que há um decreto na Câmara que suspende todos os prazos regimentais, mas o projeto da LDO seguiu a tramitação normalmente. Explicou que votará contrário pois teme que alguém, no futuro, questione a validade da votação devido ao decreto. Em votação, foi aprovado pela maioria. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos Vereadores que no dia 26 (vinte e seis) do corrente serão realizadas sessões extraordinárias, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos para apreciar, em 2ª discussão e votação, os projetos de lei 5495 ao 5502/2020 e às 19 (dezenove) horas para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de lei 5471/2020 com emenda aprovada. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.